



Município de Mogi das Cruzes

DECRETO Nº 8.322, DE 15 DE JANEIRO DE 2008

Processo nº 229/2008 Dispõe sobre a incorporação de bens móveis que especifica, adquiridos com recursos financeiros doados pela Empresa Edinfor Soluções Informática Ltda, ao patrimônio municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, incisos II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os recursos financeiros doados pela Empresa Edinfor Soluções Informática Ltda, ao Município de Mogi das Cruzes, nos termos do Decreto nº 6.840, de 15 de maio de 2006, destinados à manutenção do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico do Município de Mogi das Cruzes - COMPHAP,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam incorporados ao patrimônio municipal os bens móveis, abaixo descritos, os quais foram adquiridos pela Coordenadoria de Cultura, com recursos financeiros doados pela empresa Edinfor Soluções Informática Ltda., conforme disposição contida no Decreto nº 6.840, de 15 de maio de 2006, destinados à manutenção do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico do Município de Mogi das Cruzes - COMPHAP, a saber:

Descrição de Bens/Empresa	Nota Fiscal/Data	Valor Unitário
2(dois) armários de aço com sete prateleiras Pandin -MaqFax Com. e Serviços Ltda	nº 1005, de 20/12/07	1.140,00
5 (cinco) armários de aço com 6 prateleiras Pandin-MaqFax Comércio e Serviços Ltda ME	nº 1005, de 20/12/07	2.725,00
5 (cinco) armários baixos de 0,80 de altura Pandin- MaqFax Comércio e Serviços Ltda ME	nº 1005 de 20/12/07	925,00
2 (dois) armários gira sem braços- MaqFax Comércio e Serviços Ltda ME	nº 1005 de 20/12/07	240,00

Art. 2º A Secretaria de Controle, Estratégias e Meio Ambiente, por intermédio do Setor de Patrimônio, e a Coordenadoria de Cultura, adotarão as medidas cabíveis ao cumprimento das disposições neste decreto.



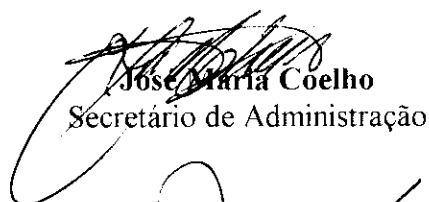
Município de Mogi das Cruzes

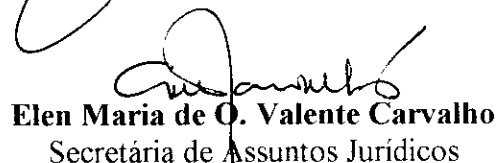
DECRETO Nº 8.322/08 – FLS. 02

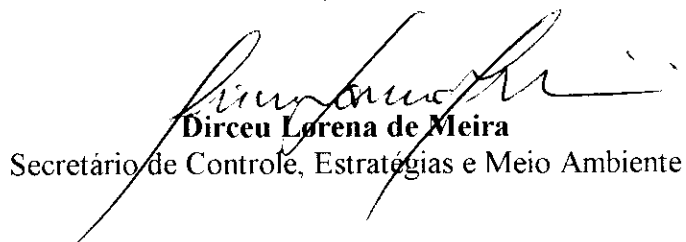
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 15 de janeiro de 2008, 447º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

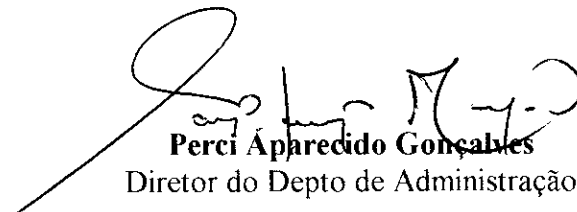

11/01/08
Prefeito Municipal


José Maria Coelho
Secretário de Administração


Elen Maria de O. Valente Carvalho
Secretária de Assuntos Jurídicos


Dirceu Lorena de Meira
Secretário de Controle, Estratégias e Meio Ambiente

Registrado na Secretaria Municipal de Administração -
Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais em 15 de janeiro
de 2008.


Perci Aparecido Gonçalves
Diretor do Depto de Administração